LEI MUNICIPAL Nº. 1.393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de Escola Municipal que menciona e dá outras providências – Escola Municipal Norvino Soares".

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Escola Municipal Norvino Soares**", a Escola Municipal da Limeira, localizada nas proximidades da Igreja Santa Terezinha, situada na Comunidade Rural da Limeira, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a manter a placa pré-existente no estabelecimento de ensino e que por esta lei fora regulamentada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Estado de Minas Gerais, em 03 de outubro de 2007.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal